



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM)
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Aos 09/10/2015, às 09h20min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), reuniram-se em sessão pública: a Presidente e os membros da CPL, para a abertura da **Tomada de Preços nº 009/2015**, advinda do **Processo Administrativo nº 2014/29507** cujo objeto é a **contratação de obras de reforma no prédio que abriga o Fórum da Comarca de Barreirinha/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.**

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou todos os licitantes presentes e informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da CPL.

Logo após, a Presidente da CPL ofereceu o serviço de autenticação de documentos por servidor do TJAM, caso fosse necessário.

Finalizadas as autenticações, a presidente da CPL orientou aos licitantes que os documentos relativos ao Credenciamento, assim como as Declarações: (a) Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, (b) de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, se for o caso, e (c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta deveriam estar fora dos Envelopes "Habilitação" ou "Proposta de Preços" e, por conseguinte, indicou os locais onde os licitantes deveriam colocar seus referidos Envelopes.

Estavam presentes ou entregaram os envelopes para participar do certame os seguintes licitantes:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
CONSTRUTORA ALCANCE LTDA	03.018.149/0001-96
CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - ME	04.529.815/0001-13
CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP	11.154.061/0001-20
CONTRAK ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	07.803.057/0001-78
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA	84.486.406/0001-16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP	04.162.606/0001-84
POLITRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.179.518/0001-60
TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	02.924.243/0001-41
CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA	15.805.492/0001-60
NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	11.275.212/0001-06
REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	00.452.735/0001-56

Salienta-se que as empresas **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA**, **MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP**, **NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** enviaram seus envelopes e documentos para o certame, não estando presente na sessão pública seus representantes legais.

Em observância à Cláusula Sexta do edital, iniciou-se a **Etapa de Credenciamento** das empresas licitantes. A CPL analisou se os representantes das empresas presentes ao certame apresentaram as documentações necessárias à comprovação dos poderes necessários para a prática dos atos no curso da licitação. Encerrada a análise, verificou-se o Credenciamento das empresas, conforme abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
CONSTRUTORA ALCANCE LTDA	03.018.149/0001-96	Christiano Duarte da Silva
CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - ME	04.529.815/0001-13	Igor da Silva Brilhante
CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP	11.154.061/0001-20	Liosval Cruz Vasconcelos
CONTRAK ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	07.803.057/0001-78	Carlos Eduardo Gonçalves
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA	84.486.406/0001-16	Wellington Furtado Barros
MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP	04.162.606/0001-84	Marco Aurélio de Mello Ferreira
POLITRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.179.518/0001-60	Karine Souza Flores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	02.924.243/0001-41	Nubia Walter da Rocha
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------

Consigna-se que as empresas **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA**, **NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** não apresentaram todos os documentos necessários na etapa de credenciamento e, dessa forma, não foram credenciadas para esta licitação.

Registra-se também que os representantes legais das empresas **CONSTRUTORA ALCANCE LTDA**, **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - ME**, **POLITRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** informaram a necessidade de ausentar-se da sessão pública.

Após análise das Declarações de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), verificou-se que as empresas elencadas abaixo são beneficiárias das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - ME	04.529.815/0001-13
CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP	11.154.061/0001-20
CONTRAK ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	07.803.057/0001-78
MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP	04.162.606/0001-84
TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	02.924.243/0001-41
NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	11.275.212/0001-06
REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	00.452.735/0001-56

Os documentos apresentados para fim de Credenciamento e as Declarações apresentadas foram visualizados e rubricados por todos os presentes.

Ressalta-se a apresentação ao certame da empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA que, ao participar da Concorrência nº. 001/2015 promovida por este Poder, foi inabilitada e sua proposta desclassificada em razão da relação de parentesco entre um dos sócios e uma servidora lotada na Divisão de Engenharia deste Poder.

v
u
d
3/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Na oportunidade, foi informado aos licitantes que a CPL adota o procedimento de consultar, aos setores envolvidos no procedimento licitatório, acerca da existência de relação de parentesco entre os sócios de empresas licitantes participantes e os servidores lotados nos referidos setores.

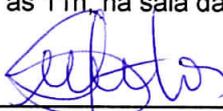
Se houver a identificação de relação de parentesco entre sócios de empresas participantes das licitações e servidores lotados nos setores envolvidos no procedimento licitatório, a empresa licitante será inabilitada e sua proposta desclassificada, consoante o entendimento adotado por esta Corte (Despacho-ofício nº. 1.258/2015 - proc. adm. nº. 2014/22988) e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em continuidade, consoante Cláusula Oitava do edital, iniciou-se a **Etap**a de **Habilitação** com a abertura dos Envelopes "Habilitação". Nesta fase são verificados os documentos apresentados para fins de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

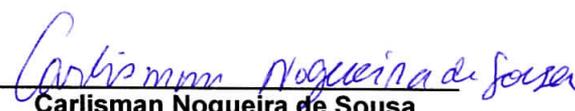
Após a análise prévia dos documentos pela CPL, verificou-se a necessidade de suspensão do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que a CPL e a Divisão de Engenharia procedessem à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação.

Desse modo, os documentos apresentados nos Envelopes "Habilitação" foram visualizados e rubricados por todos os presentes ao certame, assim como os envelopes relativos à "Proposta de Preços".

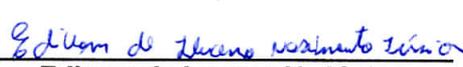
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e designou-se sua continuidade para o dia 21/10/2015, às 11h, na sala da CPL do TJAM.



Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL



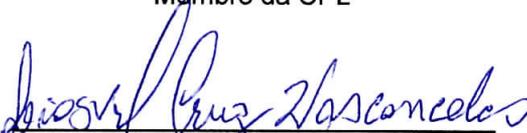
Carlisman Nogueira de Sousa
Membro da CPL



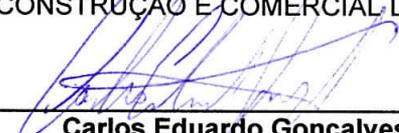
Edvam de Lucena N. Júnior
Membro da CPL



Wellington Furtado Barros
Representante Legal da empresa COPEF
CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA



Lioval Cruz Vasconcelos
Representante Legal da empresa
CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA -EPP



Carlos Eduardo Gonçalves
Representante Legal da empresa CONTRAK
ENGENHARIA E INSTALAÇÕES
INDUSTRIAIS LTDA - ME